



# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Wesley de Souza Pereira**, nomeado pela portaria nº 04/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços**, a fim de selecionar proposta objetivando a **futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Brás Pires.**

A abertura da sessão será às **13h00min (treze horas) do dia 18 de dezembro de 2023**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços, a fim de selecionar proposta para **a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Brás Pires**, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA, ANEXO I** do presente Edital.

2.2 – **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.** O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as interessadas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – As licitantes interessadas em participar do certame **deverão** enviar a **PROPOSTA FÍSICA e PROPOSTA DIGITAL**, junto ao setor de licitações da Prefeitura, a qual deverá ser salva em Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01.



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias para a proposta física, sendo que, a Proposta digital a tabela/arquivo pode ser acessada pelo link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Brás Pires utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

3.5 – Para melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal, a Empresa interessada em participar do certame deverá ter condições de realizar as entregas num prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) em zona urbana ou rural, uma vez que, as ordens de fornecimento são realizadas de forma fracionada, bem como, ainda, o Município não possui local próprio para estoque.

**3.6 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

**i) DECLARAÇÃO;**

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.***

*Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

*(a) \_\_\_\_\_*

*Assinatura e identificação do declarante*

**ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

**iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;**

**iiii) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ATO CONSTITUTIVO E A ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SE HOUVER, OU APENAS A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA.**

3.4 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG  
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILELA, 10 – CENTRO –  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 126/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
ABERTURA DIA: 18/12/2023 – 13h00min

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG  
ENDEREÇO PÇA. CAPITÃO VILELA, 10 – CENTRO –  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 129/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
ABERTURA DIA: 18/12/2023 – 13h00min

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **conforme ANEXO III**.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta dias), contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, e-mail e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão Presencial e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA**.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

7.10 – Em virtude da grande quantidade de itens, fica estabelecido que a sessão pública do pregão poderá ser suspensa, ocasião em que serão designadas novas datas para a continuação dos trabalhos, de acordo com a programação e disponibilidade da Administração Municipal.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

8.1 – **O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações do ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso– ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada no prazo previsto em Lei.

### 10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da Ata de Registro de Preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 – Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.



## **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS**

10.8 – Eventual contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante da secretaria de obras, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais e, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos materiais em zona urbana ou rural, a depender do local de realização das obras, dentro do horário de 08:00 horas até às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega dos materiais/mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

2.5.1.15.122.008.2.0085-Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.-  
3.3.90.30.00- Material de consumo.

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da futura contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 16.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.





## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, na Pça. Capitão Vilela, 10 – Centro, Brás Pires/MG.

17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: <https://braspires.mg.gov.br/diario-oficial/>

Brás Pires/MG, 04 de dezembro de 2023.

---

**WESLEY DE SOUZA PEREIRA**  
Pregoeiro Municipal



# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Objeto

Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção.

#### 2 - Justificativa da Contratação

Necessidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Brás Pires/MG.

#### 3 – Requisitos necessários

A Licitante interessada deverá ser devidamente constituída pessoa jurídica, do ramo pertinente ao objeto pretendido.

#### 4 - Critérios de aceitabilidade do objeto

Itens a serem adquiridos para atender as demandas das Secretarias Municipais:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	ABAFADOR DE RUÍDO - TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO 17DB, COMPOSTO POR DUAS CONCHAS DE UM ARCO (HASTE), CONSTRUÍDO COM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA ACONDICIONADA INTERNAMENTE NA CONCHA	UND	5	R\$ 25,00
2	ABRACADEIRA 1/2	UND	50	R\$ 1,35
3	ABRACADEIRA 3/4	UND	50	R\$ 1,58
4	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 50MM P/ 3/4	UND	20	R\$ 18,35
5	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 60MM P/ 3/4	UND	20	R\$ 24,63
6	ABRACADEIRA PVC COM TRAVAS RED. 75MM P/ 3/4	UND	40	R\$ 40,33
7	ADUELA PORTA ANJILIM - MARCO	JG	100	R\$ 270,40
8	AGUA RAZ 900 ML	UND	100	R\$ 21,90
9	ALICATE DE BICO LONGO MANUAL 8 POLEGADAS	UND	2	R\$ 35,38
10	ALICATE DE CORTE BICO UNIVVERSAL	UND	2	R\$ 27,23
11	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8 POLEGADAS	UND	3	R\$ 31,98
12	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS 8 POLEGADAS	UND	3	R\$ 75,46
13	ALICATE UNIVVERSAL 8"	UND	3	R\$ 33,07
14	APAGADOR 2 SECOES	UND	100	R\$ 15,96
15	APAGADOR 2 SECOES SIMPLES	UND	100	R\$ 15,96
16	APAGADOR E TOMADA CONJUNTO	UND	100	R\$ 16,76
17	APAGADOR INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 10,16
18	ARAME FARPADO 250 MTS	RL	30	R\$ 293,38
19	ARAME FARPADO 400 MTS	RL	30	R\$ 426,78
20	ARAME GALVANIZADO Nº 20	KG	30	R\$ 32,75
21	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	30	R\$ 30,75
22	ARAME RECOZIDO PARA FORMA 12 OU 14 MM	KG	100	R\$ 21,14
23	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	300	R\$ 19,55
24	ARCO DE SERRINHA 300	UND	40	R\$ 24,14
25	AREIA LAVADA FINA	M3	400	R\$ 115,00



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

26	AREIA LAVADA MEDIA	M3	800	R\$ 110,00
27	AZULEJO BRANCO CETIM 32X60CM	M2	200	R\$ 32,45
28	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	UND	50	R\$ 14,64
29	BARRA DE APOIO RETA 60CM DIAM.32MM	UND	10	R\$ 119,03
30	BARRA DE FERRO 3/4 - 12MTS	UND	200	R\$ 238,60
31	BARRA DE FERRO 5/8 MM - 12 METROS	UND	50	R\$ 122,13
32	BARRA FERRO 1/2 - 12 MTS	UND	400	R\$ 83,90
33	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	UND	500	R\$ 26,38
34	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	UND	600	R\$ 57,58
35	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	UND	600	R\$ 14,70
36	BARRA FERRO 5.0	UND	1.500,00	R\$ 18,86
37	BARRA FERRO 5/16 - 12 MTS	UND	1.000,00	R\$ 41,60
38	BARRA ROSQUIAVEL 1/2	UND	30	R\$ 19,03
39	BARRA ROSQUIAVEL 1/4	UND	30	R\$ 6,30
40	BARRA ROSQUIAVEL 3/8	UND	30	R\$ 10,55
41	BARRA ROSQUIAVEL 5/16	UND	30	R\$ 8,98
42	BARRAS/ALCAS DE APOIO IDOSO/DEFICIENTE 60 CM EM ALUMINIO POLIDO FORMA RETA	UND	100	R\$ 90,75
43	BICO DE CALHA 40MM	UND	30	R\$ 7,08
44	BICO DE CALHA 50 MM	UND	30	R\$ 8,08
45	BISNAGA P/ MISTURA DE TINTA 50 ML	UND	30	R\$ 6,48
46	BLOCO DE CIMENTO /BRITA 10 CM X 20 CM X 40 CM	UND	20.000,00	R\$ 2,44
47	BLOCO DE CIMENTO /BRITA 15 CM X 20 CM X 40 CM	UND	20.000,00	R\$ 2,91
48	BLOCO DE CIMENTO/BRITA 15 CM X 40 CM X 20CM	UND	20.000,00	R\$ 2,91
49	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 10 CM X 40 CM X 20CM	UND	20.000,00	R\$ 2,44
50	BLOCO DE CIMENTO/BRITA DE 11 CM X 40 CM X 20CM	UND	20.000,00	R\$ 2,86
51	BOIA 1/2 - 20MM	UND	30	R\$ 10,97
52	BOIA 3/4	UND	30	R\$ 12,84
53	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL ELETRO-BOIA 25A BIVOLT	UND	20	R\$ 52,10
54	BOMBA COSTAL - PARA INCÊNDIO, COM TANQUE DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS; JATO.COM ALCANCE DE 12 METROS,(BICO COM DIÂMETRO DE 2,5, ATUANDO COMO EXTINTOR A BASE DE ÁGUA, MODELO ANTI-INCÊNDIO S4	UND	2	R\$ 1.200,00
55	BOMBA - KIT MOTOR E BOMBEADOR SUBMERSO 5,5CV 16 ESTAGIOS OU MAIS - TRIFASICO	KIT	5	R\$ 3.550,00
56	BOMBA SAPO 127 VTS	UND	5	R\$ 401,50
57	BOMBA SUBMERSA CANETA 0,5 HP , 3" , 10 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UND	10	R\$ 858,33
58	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 110V	UND	5	R\$ 1.065,00
59	BOMBA SUBMERSA CANETA 1 HP , 3" , 16 OU MAIS ESTAGIOS 220V	UND	5	R\$ 1.065,00
60	BOTA DE BORRACHA - BRANCA	PAR	30	R\$ 58,30
61	BOTA DE BORRACHA - PRETA	PAR	50	R\$ 48,23
62	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO	PAR	300	R\$ 71,66
63	BRACO PARA CHUVEIRO EM PVC	UND	30	R\$ 14,07
64	BRITA Nº 0	M3	200	R\$ 221,60
65	BRITA Nº 1	M3	300	R\$ 219,60
66	BROCA ACO RAPIDO 12,5 MM	UND	20	R\$ 32,20



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

67	BROCA MADEIRA 04 MM	UND	10	R\$ 9,33
68	BROCA MADEIRA 06 MM	UND	10	R\$ 9,55
69	BROCA MADEIRA 08 MM	UND	10	R\$ 12,52
70	BROCA MADEIRA 10 MM	UND	10	R\$ 20,49
71	BROCA VIDIA 04 MM	UND	10	R\$ 7,77
72	BROCA VIDIA 06 MM	UND	10	R\$ 8,21
73	BROCA VIDIA 08 MM	UND	10	R\$ 11,21
74	BROCA VIDIA 10 MM	UND	10	R\$ 16,93
75	BROCHA 190 MM X 76MM	UND	20	R\$ 13,84
76	BUCHA P/ PARAFUSO 6MM, 8MM E 10MM	UND	200	R\$ 1,02
77	BUCHA PVC DE 1/2 - 20MM	UND	200	R\$ 1,13
78	BUCHA PVC DE 3/4 - 25MM	UND	200	R\$ 1,64
79	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 16MM	M2	300	R\$ 8,62
80	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX DUPLEX 25MM	M2	300	R\$ 10,62
81	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 16MM	M2	300	R\$ 12,28
82	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 25MM	M2	300	R\$ 14,46
83	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIplex 16MM	M2	300	R\$ 9,95
84	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX TRIplex 25MM	M2	300	R\$ 13,28
85	CABO ELETRICO 16 MM	MT	100	R\$ 13,47
86	CABO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM PRETO	UND	100	R\$ 6,14
87	CABO FLEXIVEL PP 3X2,5 MM PRETO	UND	100	R\$ 8,04
88	CABO PP 2X2,5 DUAS VIAS	UND	200	R\$ 7,65
89	CADEADO Nº 20	UND	20	R\$ 15,81
90	CADEADO Nº 25	UND	20	R\$ 18,25
91	CADEADO Nº 35	UND	20	R\$ 29,23
92	CADEADO Nº 45	UND	20	R\$ 37,03
93	CAIXA D AGUA 10 000 LITROS POLIETILENO	UND	5	R\$ 5.110,00
94	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	UND	20	R\$ 432,95
95	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	UND	10	R\$ 245,84
96	CAIXA D AGUA 5 000 LITROS - POLIETILENO	UND	5	R\$ 2.621,33
97	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	UND	30	R\$ 261,93
98	CAIXA DE FERRAMENTA 49 X 25 X 25	CX	5	R\$ 99,71
99	CAIXA DE LUZ DE PAREDE PRETO 4 X 2	UND	20	R\$ 1,78
100	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PARA LAJE	UND	50	R\$ 4,92
101	CAIXA DE LUZ PVC 2 X 4	UND	30	R\$ 2,31
102	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	30	R\$ 44,96
103	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 100 MM	UND	15	R\$ 16,07
104	CAIXA SIFONADA 3 ENTRADAS 50 MM	UND	30	R\$ 16,68
105	CALHA COLONIAL	MT	100	R\$ 24,50
106	CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 CM	UND	20	R\$ 29,03
107	CAL MASSA 15 KG	SC	300	R\$ 14,20
108	CAL PINTURA 07 KG	SC	200	R\$ 12,48
109	CAMARA PARA CARRINHO DE MAO	UND	30	R\$ 16,98
110	CAMPAINHA CIGARRA 127 V	UND	5	R\$ 39,53



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

111	CAMPAINHA RESIDENCIAL SEM FIO	UND	10	R\$ 58,36
112	CANALETA ORGANIZADORA PARA FIOS 20X10X2000MM FITA DUPLA FACE	MT	50	R\$ 9,95
113	CANALETA ORGANIZADORA PARA FIOS 40X16X2000MM FITA DUPLA FACE	UND	50	R\$ 18,23
114	CANALETA PARA FIO	MT	50	R\$ 8,96
115	CANO 100 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	500	R\$ 68,83
116	CANO 150 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	300	R\$ 180,00
117	CANO 200 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	80	R\$ 389,38
118	CANO 20 MARRON - AGUA 06 MTS - 1/2	UND	800	R\$ 16,85
119	CANO 25 MARRON - AGUA 06 MTS - 3/4	UND	800	R\$ 19,40
120	CANO 300 MM - ESGOTO 6 MTS - CLASSE A	UND	50	R\$ 643,00
121	CANO 32 MARRON - AGUA 06 MTS - 1"	UND	300	R\$ 36,83
122	CANO 40 MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	UND	100	R\$ 35,22
123	CANO 50 - ESGOTO MTS -CLASSE A	UND	100	R\$ 40,34
124	CANO 50 MARRON - AGUA 06 MTS	UND	100	R\$ 66,81
125	CANO 75 - ESGOTO 06 MTS - CLASSE A	UND	100	R\$ 71,71
126	CANO MARRON 60 MM - 06 MTS	UND	50	R\$ 145,67
127	CANO MARRON 75 MM - 06 MTS	UND	20	R\$ 268,60
128	CANO MARRON 85 MM - 06 MTS	UND	20	R\$ 404,25
129	CANO PVC MARRON DN 40 MM - AGUA , 6 METROS	UND	100	R\$ 55,83
130	CANTONEIRA 2"( POLEGADAS ) X 3/8	UND	20	R\$ 247,75
131	CANTONEIRA 2" X 5/16*	UND	20	R\$ 199,67
132	CAPA DE PROTEÇÃO CHUVA	UND	20	R\$ 29,46
133	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 240 LITROS OU 96 KG DE LIXO, SÃO DOTADOS DE RODAS DE BORRACHA COM 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. LARGURA: 59,5CM ; COMPRIMENTO: 74,5CM ; ALTURA: 100CM ; CAPACIDADE: 96KG ; PESO: 12,700KG	UND	5	R\$ 627,50
134	CARRINHO CONSTRUTOR - CHAPA 18- BACIA QUADRADA	UND	10	R\$ 383,83
135	CAVADEIRA ARTICULADA 02 CABOS MADEIRA	UND	10	R\$ 69,33
136	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	UND	10	R\$ 97,39
137	CAVADEIRA RETA SEM CABO	UND	10	R\$ 71,93
138	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - 06 DISJUNTORES	UND	10	R\$ 53,63
139	CHAVE DIJUNTORA TRIPOLAR DE 100A	UND	5	R\$ 166,67
140	CHAVE DIJUNTORA TRIPOLAR DE 120A	UND	5	R\$ 254,67
141	CHAVE DIJUNTORA TRIPOLAR DE 220A	UND	5	R\$ 456,00
142	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	UND	10	R\$ 40,80
143	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	UND	10	R\$ 51,10
144	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 60 AMPERES	UND	10	R\$ 86,00
145	CHAVE DISJUNTORA TRIPOLAR 60 AMPERES	UND	10	R\$ 92,67
146	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	UND	10	R\$ 19,50
147	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	UND	10	R\$ 15,17
148	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 40 AMPERES	UND	10	R\$ 19,95
149	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 60 AMPERES	UND	10	R\$ 47,50
150	CHAVE FENDA 1/8 X 4	UND	10	R\$ 7,66



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

151	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UND	10	R\$ 7,18
152	CHIBANCA COM CABO	UND	10	R\$ 85,93
153	CHIBANCA SEM CABO	UND	10	R\$ 78,80
154	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	UND	30	R\$ 64,38
155	CHUVEIRO ELETRICO 220 VTS	UND	30	R\$ 65,22
156	CHUVEIRO ELETRICO POTENCIA 400 W	UND	5	R\$ 86,50
157	CILINDRO PARA FECHADURA DE PORTA - TODOS	UND	20	R\$ 25,67
158	CIMENTO 50 KG CP II	SC	5.000,00	R\$ 37,45
159	CIMENTO COLA 20 KG. (ARGAMASSA)	SC	600	R\$ 16,55
160	CIMENTO COLA 20 KG - PISO SOBRE PISO	SC	500	R\$ 36,04
161	CIMENTO COLA 20 KG. USO EXTERNO	SC	400	R\$ 31,57
162	COLA CONTATO 200 GRAMAS	TB	20	R\$ 14,82
163	COLHER PEDREIRO 2048	UND	30	R\$ 27,75
164	COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 09 MM	UND	100	R\$ 72,30
165	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	UND	20	R\$ 9,70
166	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 16MM LATÃO	UND	20	R\$ 13,53
167	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 25MM LATÃO	UND	20	R\$ 17,77
168	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 35MM LATÃO	UND	20	R\$ 19,60
169	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 50MM LATÃO	UND	20	R\$ 21,73
170	CONECTOR PARA CABO 10 E 16 MM	UND	20	R\$ 14,33
171	CONECTOR PARAFUSO PARA CABO 10 E 16 MM	UND	20	R\$ 20,30
172	CONECTOR PARAFUSO PARA FIO 06 MM COMUM	UND	20	R\$ 18,97
173	CONECTOR PERFURANTE 35 X 150 MM	UND	20	R\$ 26,30
174	CONECTOR PERFURANTE 50 X 120 MM	UND	20	R\$ 25,97
175	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO 90-75MM	UND	200	R\$ 6,60
176	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J45-40MM	UND	200	R\$ 3,24
177	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J45-50 MM	UND	200	R\$ 4,31
178	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J45-75MM	UND	200	R\$ 7,76
179	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J45-DN100 MM	UND	200	R\$ 8,72
180	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J90-40MM	UND	200	R\$ 2,42
181	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J90-50MM	UND	200	R\$ 3,66
182	CONEXAO PARA REDE DE ESGOTO J90-DN100 MM	UND	200	R\$ 7,35
183	CONEXAO PVC AZUL COM LATAO COLA E ROSCA PARA AGUA J90-25 X 20	UND	100	R\$ 6,70
184	CONEXAO PVC AZUL TE - 25 X 20	UND	50	R\$ 7,49
185	CONEXAO PVC MARRON PARA AGUA J45-25 MM	UND	50	R\$ 3,14
186	CONEXAO PVC MARRON PARA AGUA J90-25 MM	UND	200	R\$ 1,75
187	CONEXAO PVC MARRON PARA AGUA T - 40 MM	UND	100	R\$ 10,04
188	CONEXAO PVC MARRON PARA AGUA T-50 MM	UND	100	R\$ 10,92
189	CONEXAO PVC MARRON PARA AGUA TE-25 MM	UND	200	R\$ 2,33
190	CONEXAO PVC MARRON PARA AGUA TE-32 MM	UND	200	R\$ 4,10
191	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR E 2 TOMADAS	UND	30	R\$ 26,28
192	CONJUNTO COMPLETO 4 X 2 COM 1 TOMADA E 1 INTERRUPTOR	UND	30	R\$ 17,31
193	CONTATORA CWM 40	UND	10	R\$ 324,50



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

194	CONTATORA CWM 50	UND	10	R\$ 450,00
195	CONTATOR TRIPOLAR 12 A 110 V	UND	20	R\$ 229,50
196	CONTATOR TRIPOLAR 12 A 220 V	UND	20	R\$ 229,50
197	CONTATOR TRIPOLAR 18 A 110V	UND	20	R\$ 231,33
198	CONTATOR TRIPOLAR 18 A 220V	UND	5	R\$ 228,00
199	CORDA DE SEDA Nº 06	MT	200	R\$ 2,16
200	CORDA DE SEDA Nº 08	MT	200	R\$ 3,27
201	CORDA DE SEDA Nº10	MT	200	R\$ 4,67
202	CORDA DE SEDA Nº 12	MT	100	R\$ 5,92
203	CORRENTE 3	KG	20	R\$ 29,84
204	CORRENTE 4	KG	20	R\$ 31,50
205	CORRENTE 6	KG	20	R\$ 32,88
206	COTOVELO 90 3/8 GALVANIZADA	UND	5	R\$ 23,45
207	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA 350X510MM	UND	10	R\$ 159,94
208	CUBA INOX Nº2 - DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA	UND	5	R\$ 207,90
209	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 40 MM	UND	20	R\$ 6,91
210	CURVA LONGA ESGOTO 90° - 50 MM	UND	20	R\$ 9,93
211	CURVA PVC 20 MM - 45°	UND	200	R\$ 2,58
212	CURVA PVC 25 MM - 45°	UND	200	R\$ 3,49
213	CURVA PVC 32 MM - 45°	UND	200	R\$ 6,01
214	DESIMPENADEIRA PLASTICA	UND	20	R\$ 13,23
215	DISCO DE CORTE FINO PARA ACO 4.1/2 POL.	UND	300	R\$ 6,23
216	DISCO DE DESGASTE FLAP 4,5 POLEGADAS	UND	30	R\$ 12,89
217	DISCO DE MAQUITA 4" - (CORTAR FERRO )	UND	50	R\$ 3,96
218	DISCO FLAP PARA LIXAR ACO FERRO 4.1/2 GRAO 40/60/80/120	UND	50	R\$ 11,57
219	DISCO MAQUITA - CERAMICA	UND	50	R\$ 30,25
220	DISCO MAQUITA - MADEIRA	UND	50	R\$ 23,53
221	DISCO POLICORTE 10" OU 12" - FURO 3/4	UND	50	R\$ 20,35
222	DISJUNTOR DR BIPOLAR FUGA DIFERENCIAL RESIDUAL 2P 40A 30MA	UND	10	R\$ 98,61
223	DISJUNTOR TRIFASICO 63 A	UND	20	R\$ 79,70
224	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	UND	20	R\$ 48,35
225	DOBRADICA PARA PORTA 4"	UND	10	R\$ 8,02
226	DOBRADICA PORTA 2"	UND	10	R\$ 3,58
227	DOBRADICA PORTA 2" X 1,5"	UND	10	R\$ 3,98
228	DOBRADICA PORTA 3" X 1,5"	UND	10	R\$ 5,89
229	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	UND	20	R\$ 11,55
230	DOBRADICA PORTEIRA Nº 01	UND	10	R\$ 14,99
231	DOBRADICA PORTEIRA Nº 03	UND	10	R\$ 26,53
232	DOBRADICA PORTEIRA Nº 04	UND	10	R\$ 31,23
233	DOBRADICA P PORTEIRA Nº 02	UND	10	R\$ 21,25
234	ELETRODO 2,5	KG	30	R\$ 25,12
235	ELETRODO 3,25	KG	30	R\$ 31,82
236	ELETRODO 4,0	KG	30	R\$ 35,86



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

237	ELETRODO DE ALUMINIO 2,5	KG	10	R\$ 27,30
238	ELETRODO DE FERRO FUNDIDO 2,5	KG	10	R\$ 31,30
239	ELETRODO DE INOX 2,5	KG	10	R\$ 54,23
240	EMENDA DE FORRO PVC 6M	UND	300	R\$ 30,55
241	ENGATE EM PVC COMPRIMENTO 4	UND	20	R\$ 14,63
242	ENGATE PLASTICO 30 CM	UND	20	R\$ 5,79
243	ENGATE PLASTICO 40 CM	UND	20	R\$ 6,29
244	ENGATE RABICHO FLEXÍVEL MANGUEIRA AÇO INOX 50CM 1/2 POLEGADAS FÊMEA X FÊMEA BANHEIRO TORNEIRA PIA LAVATÓRIO	UND	10	R\$ 23,60
245	ENGATE RABICHO MANGUEIRA FLEXÍVEL PLÁSTICA BRANCA PARA ÁGUA FRIA BANHEIRO E COZINHA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	UND	20	R\$ 19,78
246	ENXADA LARGA 2,5	UND	20	R\$ 51,30
247	ENXADAO ESTREITO 2,0	UND	10	R\$ 56,48
248	ENXADAO LARGO 2,5	UND	10	R\$ 59,73
249	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS DOBRÁVEL	UND	5	R\$ 206,00
250	ESCADA DE ALUMINIO COM 8 DEGRAUS	UND	5	R\$ 341,70
251	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL 7,20M DEGRAU , ALUMINIO PERFIL VAZADO	UND	2	R\$ 845,00
252	ESCORA DE EUCALIPTO 15 CM DE ESPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 22,30
253	ESPATULA	UND	10	R\$ 12,40
254	ESPUMA DE CAMURÇA	UND	20	R\$ 5,96
255	ESQ. JANELA BASCULANTE - 60 X 60 ALUMÍNIO C/ VIDRO	UND	50	R\$ 93,63
256	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 10 A 12 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	1.000,00	R\$ 26,90
257	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 4 A 6 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	1.000,00	R\$ 11,78
258	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 6 A 8 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	1.000,00	R\$ 17,47
259	ESTACA TRATADA DE EUCALIPTO 8 A 10 CM EXPESSURA - 2,20 DE COMPRIMENTO	UND	1.000,00	R\$ 22,83
260	FACÃO CARBONO POLIDO - 14" COM CABO	UND	10	R\$ 37,40
261	FACÃO EM AÇO INOX 18" COM CABO DE POLIPROPILENO	UND	10	R\$ 51,87
262	FECHADURA EXTERNA PORTA	UND	30	R\$ 62,86
263	FECHADURA INTERNA PORTA	UND	20	R\$ 57,64
264	FECHADURA METAL CROMADA EXTERNA - PORTA	UND	10	R\$ 72,86
265	FECHADURA METAL CROMADO INTERNA - PORTA	UND	10	R\$ 68,64
266	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	20	R\$ 54,77
267	FECHADURA P/ MOVEIS PEQUENA	UND	5	R\$ 13,63
268	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P + T 127/220V	UND	10	R\$ 28,53
269	FIO 04 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	600	R\$ 3,20
270	FIO 06 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	600	R\$ 4,55
271	FIO 10 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	300	R\$ 9,80
272	FIO 1,50 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	300	R\$ 1,49
273	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	MT	500	R\$ 2,16
274	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	MT	200	R\$ 15,71
275	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	MT	100	R\$ 2,74
276	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	MT	200	R\$ 4,26





## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

277	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1.5 MM	MT	400	R\$ 3,60
278	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1 MM	MT	500	R\$ 3,10
279	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 2/5 MM	MT	500	R\$ 4,17
280	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	MT	200	R\$ 7,10
281	FITA AUTO FUSAO PARA ALTA TENSAO - 19MM X 10 METROS	UND	6	R\$ 28,88
282	FITA ISOLANTE 05 MTS	UND	50	R\$ 3,28
283	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	100	R\$ 5,06
284	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	100	R\$ 7,79
285	FITA ISOLANTE 20 MTS - AUTO FUSAO	MT	20	R\$ 36,73
286	FITA ZEBRADA - FILME CONSTITUÍDO DE POLIETILENO RESISTENTE, COM A IMPRESSÃO NA DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA, LARANJA E BRANCA SUCESSIVAMENTE – TAMANHO: 70 MMX 200 METROS;	RL	50	R\$ 15,22
287	FIXADOR DE CABO FIO COAXIAL 8MM PAREDE , PACOTE COM 100 UNIDADES BRANCO	PCT	10	R\$ 8,98
288	FLANGE 01"	UND	20	R\$ 21,32
289	FLANGE 20 MM	UND	20	R\$ 12,47
290	FLANGE 25 MM	UND	20	R\$ 13,28
291	FLANGE 50MM	UND	20	R\$ 22,17
292	FLANGE 60MM	UND	20	R\$ 32,88
293	FLANGE PVC PARA CAIXA D' AGUA DN 25 MM	UND	20	R\$ 14,83
294	FLANGE PVC PARA CAIXA D' AGUA DN 40 MM	UND	10	R\$ 22,08
295	FOICE MINEIRA 35 MM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	10	R\$ 33,80
296	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 54,50
297	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	UND	100	R\$ 2,87
298	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	UND	200	R\$ 2,53
299	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	UND	200	R\$ 4,25
300	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	UND	200	R\$ 3,74
301	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	UND	200	R\$ 1,93
302	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	UND	200	R\$ 1,94
303	FORRO EM ANGELIM PEDRA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ INCOLOR;	M2	70	R\$ 120,00
304	FORRO MADEIRA PINUS	M2	200	R\$ 45,00
305	FORRO PVC LARGURA 20CMX10MM – COR BRANCA	M2	5.000,00	R\$ 25,08
306	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	KG	20	R\$ 20,27
307	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	LATA	20	R\$ 121,23
308	IMPERMEABILIZANTE 3600 LTS	LATA	20	R\$ 60,78
309	INTERRUPTOR 2 X 4	UND	10	R\$ 8,93
310	INTERRUPTOR COM PLACA 1 TECLA CONJUGAD COM TOMADA	UND	30	R\$ 15,12
311	INTERRUPTOR COM PLACA SIMPLES 2 TECLAS	UND	30	R\$ 16,44
312	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	UND	10	R\$ 16,70
313	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2 POLOS IDR DR 63A 30MA BIPOLAR	UND	5	R\$ 199,00
314	JANELA ALMOFADA 1,00 X 1,20MT - JANELA ALMOFADA 1,00 X 1,20MT ( MADEIRA MISTA)	UND	50	R\$ 336,67
315	JANELA BASCULANTE 1,00 X 1,20	UND	10	R\$ 286,33
316	JANELA BLIDEX COMPLETA 110X100 M 8MM - JANELA BLIDEX COMPLETA 110X100 M 8MM	UND	50	R\$ 616,90
317	JANELA DE ALUMINIO 1,20 X 1,00 COM VIDRO	UND	20	R\$ 264,33



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

318	JANELA DE ALUMINIO 50 X 50 COM VIDRO	UND	20	R\$ 87,70
319	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 100X100/140CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 408,75
320	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 100X60/180CM - PERSONALIZADA	UND	10	R\$ 228,50
321	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 150X120/120CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 564,50
322	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 150X180/60CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 707,50
323	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 180X120/120CM - PERSONALIZADA	UND	20	R\$ 672,50
324	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 200X120/120CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 740,00
325	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 370X120/120CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 1.241,00
326	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 60X60/180CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 162,75
327	JANELA EM ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 80X240/00CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 676,00
328	JANELA EM METALON 1,10 X 1,20 CM DE CORRER COM VIDRO	UND	10	R\$ 446,63
329	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	UND	10	R\$ 212,78
330	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	UND	50	R\$ 271,00
331	JOELHO 1/2 COLA E ROSCA - 90°	UND	200	R\$ 3,37
332	JOELHO 20 MM - AGUA 90°	UND	200	R\$ 1,20
333	JOELHO 20 MM - AGUA 90°- L.R.	UND	100	R\$ 3,08
334	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	UND	100	R\$ 3,32
335	JOELHO 3/4 COLA E ROSCA - 90°	UND	100	R\$ 3,88
336	JOELHO AZUL 20MM - LR	UND	100	R\$ 5,98
337	JOELHO DE 150 MM 90°	UND	20	R\$ 40,06
338	JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO DE 1MM A 13MM	JG	5	R\$ 50,00
339	KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO BRANCO DUPLO ACIONAMENTO 3/6L SAÍDA VERTICAL	KIT	30	R\$ 524,60
340	LAJOTA MEDIO 11CM X 24 CM X 17 CM	UND	30.000,00	R\$ 1,42
341	LAJOTA MEDIO 14CM X 29CM X 20CM	UND	30.000,00	R\$ 1,79
342	LAMINA SERRA TICO TICO	UND	10	R\$ 9,08
343	LAMPADA DE LED 12W 6500 K	UND	50	R\$ 10,42
344	LAMPADA DE LED 12 WATTS , 127V	UND	200	R\$ 9,31
345	LAMPADA DE LED 6 WATTS	UND	50	R\$ 8,13
346	LAMPADA DE LED 9 WATTS	UND	50	R\$ 7,69
347	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	UND	100	R\$ 26,98
348	LAMPADA LED BULB 36W E27	UND	20	R\$ 35,97
349	LAMPADA LED BULBO 20W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	50	R\$ 17,88
350	LAMPADA LED BULBO 30W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	50	R\$ 27,98
351	LAMPADA LED BULBO 40W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	50	R\$ 36,46
352	LAMPADA LED BULBO 50W BRANCO FRIO 6500K ALTA POTÊNCIA	UND	50	R\$ 44,87
353	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 120CM 1,2M 18W BRANCO FRIO	UND	200	R\$ 22,58
354	LAMPADA LED LEITOSA T8 TUBULAR 60CM 9W BRANCO	UND	50	R\$ 17,80
355	LAMPADA MISTA 230V 250W E40	UND	20	R\$ 41,77
356	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	UND	50	R\$ 65,50
357	LAMPADA VAPOR METALICO 400W HQI-T NDL E40 5200K	UND	10	R\$ 69,50



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

358	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS ,220 V	UND	50	R\$ 74,50
359	LAPIS CARPINTEIRO	BD	20	R\$ 3,08
360	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	UND	15	R\$ 222,29
361	LIGA MASSA 20 KG	UND	600	R\$ 13,08
362	LIMA 7/32 MOTOSSERRA	UND	30	R\$ 8,51
363	LIMA CHATA Nº8	UND	20	R\$ 15,86
364	LIMA SERROTE Nº 5	UND	10	R\$ 19,54
365	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	UND	20	R\$ 8,27
366	LIQUIDO SELADORA 3600 MADEIRA	LATA	30	R\$ 138,94
367	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	LATA	100	R\$ 92,00
368	LONA 4 X 1 - PRETA	MT	300	R\$ 6,16
369	LONA 6 X 1 - PRETA	MT	300	R\$ 9,94
370	LONA 8 X 1 MTS -PRETA	MT	300	R\$ 10,59
371	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	UND	50	R\$ 32,28
372	LUMINARIA PUBLICA LED 100W , TENSAO 85-265 V , BRANCO FRIO (6000K)	UND	50	R\$ 321,30
373	LUMINARIA PUBLICA LED 50W , TENSAO 85-265 V , BRANCO FRIO (6000K)	UND	50	R\$ 184,50
374	LUMINARIA PUBLICA LED DE ALUMINIO 40W , BIVOLT 4000K LUZ BRANCA NEUTRA , LUMENS 4000 OU SUPERIOR , ANGULO DE MONTAGEM AJUSTAVEL	UND	20	R\$ 109,02
375	LUVA 100 MM DE CORRER - ESGOTO	UND	100	R\$ 18,66
376	LUVA DE ESGOTO 100MM	UND	50	R\$ 6,13
377	LUVA DE ESGOTO 75 MM	UND	30	R\$ 5,87
378	LUVA LISA 1"	UND	100	R\$ 3,33
379	LUVA LISA 1/2 - MARRON	UND	300	R\$ 1,18
380	LUVA LISA 3/4 - MARRON	UND	200	R\$ 1,71
381	LUVA LISA 50MM - MARRON	UND	200	R\$ 5,30
382	LUVA LISA 75MM - CORRER	UND	20	R\$ 80,25
383	LUVA LISA 85MM - CORRER	UND	20	R\$ 108,95
384	LUVA L.R 20MM	UND	100	R\$ 2,59
385	LUVA L.R 25MM	UND	100	R\$ 2,93
386	LUVA L.R 50MM	UND	100	R\$ 16,56
387	LUVA MARROM 60MM - CORRER	UND	20	R\$ 31,18
388	LUVA MUCAMBO LATEX	PAR	60	R\$ 10,03
389	LUVA PIGMENTADA PARA SERVENTE	PAR	100	R\$ 9,47
390	LUVA RASPA DE COURO	PAR	100	R\$ 18,64
391	LUVA REDUCAO 3/4 X 1/2	UND	100	R\$ 1,90
392	LUVA SUPERTADO	PAR	50	R\$ 13,48
393	LUVA UNIAO 1/2 PVC	UND	30	R\$ 6,75
394	LUVA UNIAO 32MM - PVC	UND	100	R\$ 12,42
395	LUVA UNIAO 3/4 PVC	UND	100	R\$ 8,18
396	LUVA UNIAO 50 MM PVC	UND	200	R\$ 25,83
397	MACHADO DUAS CARAS C/ CABO	UND	10	R\$ 86,99
398	MADEIRA DE EUCALIPTO PARA TELHADO 6 X 12	MC	2.000,00	R\$ 25,23
399	MADEIRA DE EUCALIPTO PARA TELHADO - CAIBRO 4 X 6	MC	5.000,00	R\$ 5,96



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

400	MADEIRA DE EUCALIPTO PARA TELHADO RIPA 2 X 5	MC	7.000,00	R\$ 2,84
401	MADEIRITE 10 MM 2,20 X 1,10	UND	200	R\$ 84,20
402	MANGOTE 2"	MC	25	R\$ 43,50
403	MANGOTE 3"	MC	25	R\$ 57,00
404	MANGOTE 4"	MT	25	R\$ 69,50
405	MANGUEIRA CORRUGADA PASSAR FIO 1/2 - COM 50 METROS	RL	10	R\$ 81,07
406	MANGUEIRA CORRUGADA PASSAR FIO 3/4 - ROLO COM 50 METROS	RL	10	R\$ 106,71
407	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	MT	800	R\$ 3,91
408	MANGUEIRA PRETA 1" 100 MTS	RL	100	R\$ 275,75
409	MANGUEIRA PRETA 1/2 - 100 MTS	RL	100	R\$ 132,03
410	MANGUEIRA PRETA 3/4 100 MTS	RL	100	R\$ 173,96
411	MANTA TERMICA PARA TELHADO DUPLA FACE 50 M²	MT	600	R\$ 164,60
412	MARRETA 02 KG	UND	10	R\$ 55,39
413	MARRETA 04 KG	UND	10	R\$ 114,68
414	MARTELO Nº 29	UND	10	R\$ 40,00
415	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	UND	50	R\$ 3,75
416	MASSA CORRIDA 18 LTS	UND	100	R\$ 109,25
417	MASSA CORRIDA 3600	UND	50	R\$ 37,87
418	MASSA CORRIDA 900 ML	LATA	20	R\$ 15,68
419	MASSA EPOXI 100GRS	UND	30	R\$ 9,62
420	MASSA PLASTICA - C/ 400 GRAMAS	POTE	100	R\$ 15,55
421	METALON 30 X 20MM CHAPA 16	UND	50	R\$ 64,33
422	METALON 50 X 30MM CHAPA 16	UND	50	R\$ 109,33
423	NAVALHA PARA ROCADEIRA	UND	50	R\$ 64,80
424	NIPLE HEXAGONAL 1/2 X 3/8 GALVANIZADA	UND	5	R\$ 18,45
425	NIPLE HEXAGONAL 3/8 GALVANIZADA	UND	5	R\$ 22,45
426	PA BICO Nº 3 C/ CABO - CHAPA GROSSA	UND	10	R\$ 40,00
427	PA DE BICO Nº 3- SEM CABO CHAPA GROSSA	UND	10	R\$ 31,87
428	PADRAO ELETRICO 04 MTS 01 CAIXA -220	UND	5	R\$ 959,50
429	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 01 CAIXA- MONOFASICO	UND	5	R\$ 727,00
430	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UND	5	R\$ 1.971,40
431	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - 220	UND	5	R\$ 1.611,67
432	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	UND	10	R\$ 1.146,33
433	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	UND	10	R\$ 1.965,00
434	PAINEL PLAFON 18W LED QUADRADO TETO SOBREPOR BRANCO FRIO	UND	20	R\$ 30,58
435	PAINEL PLAFON 25W LED QUADRADO TETO SOBREPOR BRANCO FRIO	UND	20	R\$ 54,48
436	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 18W LUMINARIA LED	UND	20	R\$ 37,10
437	PAINEL PLAFON EMBUTIR QUADRADO 25W LUMINARIA LED	UND	20	R\$ 54,73
438	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 80 CM.	UND	10	R\$ 47,50
439	PÁ QUADRADA - COM CABO DE MADEIRA DE 120CM,EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE,COMPRIMENTO DO CABO: 120CM EM MADEIRA, ALTURA DA PÁ: 29 CM, LARGURA DA PONTA DA PÁ: 24,5 CM	UND	20	R\$ 66,00
440	PARAFUSO CHIP-FIX (TODOS OS TAMANHOS)	UND	300	R\$ 1,66



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

441	PARAFUSO FENDA 3/5 X 25	UND	50	R\$ 0,24
442	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	UND	50	R\$ 0,27
443	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38	UND	50	R\$ 0,39
444	PARAFUSO FENDA 4,8	UND	50	R\$ 0,45
445	PARAFUSO FRANCES 1/4 X4	UND	50	R\$ 1,81
446	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	UND	50	R\$ 3,30
447	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 2,5	UND	50	R\$ 4,33
448	PARAFUSO FRANCES 3,8 X 3	UND	50	R\$ 3,33
449	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	UND	100	R\$ 3,51
450	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO	UND	500	R\$ 1,10
451	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	UND	30	R\$ 1,18
452	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	UND	30	R\$ 1,57
453	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 2	UND	30	R\$ 1,30
454	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	UND	30	R\$ 1,30
455	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 6,5	UND	30	R\$ 3,75
456	PARAFUSO VASO	UND	50	R\$ 3,11
457	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	MT	1.000,00	R\$ 89,00
458	PECA DE CAIBRO DE 5 X 3 CM - EUCALIPTO	MT	500	R\$ 6,67
459	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	MT	500	R\$ 42,45
460	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	M2	200	R\$ 155,50
461	PEDRA DE AMOLAR	UND	5	R\$ 15,04
462	PEDRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M2	300	R\$ 306,33
463	PEDRA EM GRANITO CINZA SANTA ROSA	M2	300	R\$ 275,33
464	PEDRA MARROADA	M3	1.000,00	R\$ 201,50
465	PENEIRA ARAME FINA Nº 55	UND	20	R\$ 29,68
466	PENEIRA ARAME N º 65	UND	20	R\$ 34,63
467	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE NA COR PRETA OU MARROM, SEM FUROS LATERAIS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE, ACABAMENTO NAS BORDAS EM VIES DE BOA QUALIDADE.	PAR	4	R\$ 88,82
468	PIA COZINHA 1,2 MT X 0,50 INOX	UND	6	R\$ 254,10
469	PIA DE COZINHA EM GRANILITE 60,00 X 1,20	UND	6	R\$ 218,68
470	PINCEL 1" - POLEGADA	UND	20	R\$ 4,93
471	PINO TOMADA FEMEA	UND	20	R\$ 4,51
472	PINO TOMADA MACHO	UND	20	R\$ 4,62
473	PISO CERAMICO PEI 5	M2	500	R\$ 33,02
474	PISO CERAMICO REVESTIDO PEI 3	M2	800	R\$ 35,70
475	PISO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO	M2	250	R\$ 108,50
476	PLAFUNIE	UND	50	R\$ 6,43
477	PLUG-T C/ 03 SAIDAS	UND	20	R\$ 5,75
478	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UND	20	R\$ 48,15
479	PO DE PEDRA	M3	300	R\$ 198,75
480	PONTEIRO 3/4	UND	10	R\$ 18,90
481	PORCELANATO 60X60CM CEMENTO GRIGIO	M2	400	R\$ 65,35



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

482	PORCELANATO 90X90CM	M2	50	R\$ 91,33
483	PORCELANATO DE 1ª LINHA	M2	1.000,00	R\$ 111,33
484	PORCELANATO LEGNO MASO 26X106CM	M2	250	R\$ 102,20
485	PORCELANATO RELEVO RETIFICADO 32X60 CM	M2	50	R\$ 68,83
486	PORCELANATO RIG BIANCO 32X60CM	M2	50	R\$ 72,23
487	PORTA ALUMÍNIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 300X240CM	UND	5	R\$ 2.002,00
488	PORTA ALUMINIO BRANCO E VIDRO INCOLOR 550X240CM	UND	5	R\$ 3.405,00
489	PORTA DE ALUMINIO COM VIDRO 0,80	UND	20	R\$ 541,25
490	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,60	UND	30	R\$ 310,83
491	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,70	UND	30	R\$ 317,50
492	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10 X 0,80	UND	30	R\$ 317,50
493	PORTA LATA 2,10 X 0,80	UND	10	R\$ 297,50
494	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - ALMOFADADA	UND	30	R\$ 578,50
495	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,60 - LISA	UND	30	R\$ 186,30
496	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	UND	30	R\$ 688,88
497	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	UND	30	R\$ 186,30
498	PORTA MADEIRA 2, 10 X 0,80 - ALMOFADADA	UND	30	R\$ 616,38
499	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	UND	30	R\$ 188,78
500	PORTÃO BASCULAR EM ALUMÍNIO BRANCO 124X260CM - PERSONALIZADA	UND	5	R\$ 2.505,00
501	PORTÃO BASCULAR EM ALUMÍNIO BRANCO PERSONALISADA 400X260CM	UND	5	R\$11.007,50
502	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UND	30	R\$ 200,63
503	PORTA PRANCHETA EM MADEIRA COM PINTURA BRANCA 80X210CM	UND	15	R\$ 363,25
504	PORTA PRANCHETA FOLHA EM ALUMÍNIO 70X210CM	UND	10	R\$ 495,00
505	PORTA PRANCHETA FOLHA EM ALUMÍNIO 80X210CM	UND	15	R\$ 509,50
506	PORTA PRANCHETA FOLHA EM ALUMÍNIO E VIDRO 90X210CM	UND	5	R\$ 576,95
507	PORTA PRANCHETA FOLHA EM MADEIRA 70X210CM	UND	10	R\$ 159,25
508	PORTA PRANCHETA FOLHA EM MADEIRA COM PINTURA BRANCA 90X210CM	UND	5	R\$ 299,72
509	PORTA TOALHA DE ROSTO	UND	30	R\$ 108,13
510	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	50	R\$ 63,83
511	PRANCHAO P/ PONTE EM MADEIRA 6 CM EXPESSURA	M2	800	R\$ 210,00
512	PREGO 12 X 12	KG	20	R\$ 24,68
513	PREGO 15 X 15	KG	20	R\$ 20,20
514	PREGO 17 X 21	KG	50	R\$ 17,91
515	PREGO 17X27	KG	20	R\$ 19,40
516	PREGO 18 X 30	KG	50	R\$ 19,73
517	PREGO 19 X 36	KG	20	R\$ 19,73
518	PREGO 20 X 30	KG	20	R\$ 20,58
519	PREGO 25 X 72 DE MATA BURRO	KG	30	R\$ 22,97
520	PREGO DE CABECA DUPLA 17 X 27	KG	30	R\$ 25,40
521	PREGO DE CABECA DUPLA 18 X 30	KG	30	R\$ 25,32
522	PREGO PARA TELHA AMIANTO	KG	30	R\$ 22,07
523	PROTETOR AURICULAR	UND	30	R\$ 16,45



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

524	PROTETOR DPS 275V 45,0KA VCL SLIM CLAMPER	UND	20	R\$ 102,67
525	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC PARA 7 DISJUNTORES	UND	20	R\$ 65,80
526	QUEIMADOR PINGA FOGO 5 LITROS	UND	2	R\$ 1.153,77
527	QUEROSENE 900 ML	LATA	20	R\$ 21,90
528	RALO PV SINFONADO COM GRELHA	UND	40	R\$ 16,58
529	RASTELO DE GRAMA METALICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 52,50
530	RASTELO PARA JARDIM COM CABO	UND	10	R\$ 29,93
531	REBITES 414	UND	300	R\$ 0,27
532	REDUCAO 100/75 ESGOTO	UND	50	R\$ 11,04
533	REDUCAO 75/50 ESGOTO	UND	50	R\$ 9,40
534	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150 X 100MM	UND	30	R\$ 24,80
535	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	UND	40	R\$ 8,80
536	REFLETOR 100W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	30	R\$ 71,83
537	REFLETOR 20W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20	R\$ 36,63
538	REFLETOR 30W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20	R\$ 45,38
539	REFLETOR 50W LED A PROVA D' AGUA BIVOLT BRANCO	UND	20	R\$ 47,53
540	REFLETOR DE LED 150 W	UND	50	R\$ 105,97
541	REGISTRO 20 PVC - 1/2	UND	30	R\$ 8,26
542	REGISTRO 25 PVC - 3/4	UND	30	R\$ 10,00
543	REGISTRO 32 PVC - 1"	UND	30	R\$ 18,96
544	REGISTRO 50 PVC - 2"	UND	20	R\$ 21,75
545	REGISTRO 50 PVC TIPO ESFERA DN 25 MM	UND	10	R\$ 22,13
546	REGISTRO 50 PVC TIPO ESFERA DN 32 MM	UND	10	R\$ 27,25
547	REGISTRO 50 PVC TIPO ESFERA DN 40 MM	UND	10	R\$ 41,33
548	REGISTRO GAVETA METAL CROMADO DN 25	UND	10	R\$ 57,36
549	REGISTRO GAVETA METAL CROMADO DN 32	UND	10	R\$ 61,70
550	REGISTRO GAVETA METAL CROMADO DN 50	UND	10	R\$ 110,25
551	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	UND	10	R\$ 53,18
552	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	UND	10	R\$ 54,70
553	REGUA DE PEDREIRO 02 MTS	UND	30	R\$ 51,67
554	REGUA DE PEDREIRO 03 MTS	UND	10	R\$ 72,68
555	REJUNTE 01 KG	KG	400	R\$ 10,03
556	REJUNTE BRANCO; (PARA AZULEJO BRANCO ARTICO CETIM E PORCELANATO )	KG	10	R\$ 12,04
557	REJUNTE CINZA ARTICO; (PARA PORCELANATO CEMENTO GRIGIO)	KG	20	R\$ 12,07
558	REJUNTE CORDA PARA PORCELANATO	KG	5	R\$ 14,88
559	REJUNTE MARROM	KG	10	R\$ 10,66
560	RELE FALTA DE FASE	UND	20	R\$ 30,45
561	RELE FALTA DE FASE - 220/380 - SEM NEUTRO	UND	10	R\$ 31,45
562	RELE FOTOELETRICO ELETRONICO ILUMINACAO PUBLICA 1800V A 109-280V	UND	50	R\$ 31,45
563	REPARO PARA REGISTRO BANHEIRO ( DIVERSOS )	UND	20	R\$ 33,27
564	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DE BANHEIRO - DIVERSOS	UND	10	R\$ 57,82
565	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO PI3	M2	800	R\$ 32,68
566	REVESTIMENTO PARA PAREDE PEI (3)	M2	700	R\$ 36,66



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

567	RIPAS MADEIRA EUCALIPTO	MT	3.000,00	R\$ 2,73
568	RIPAS MADEIRA PARAJU	MT	3.000,00	R\$ 4,58
569	ROÇADEIRA (PARA USO FLORESTAL) - ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA: 41,5 CM³; POTÊNCIA: 2,0 HP A 7.500 RPM; LÂMINA: MULTI 330-2 (2 PONTAS); CABEÇOTE DE FIO DE NYLON: T35 M12; CINTO: DUPLO PADRÃO; PESO: 7,2 KG. CINTURÃO ERGONÔMICO - CINTURÃO DE SÉRIE PARA ROÇADEIRAS DOMÉSTICAS; BOMBA DE COMBUSTÍVEL - DESENVOLVIDA PARA FACILITAR A PARTIDA A FRIO; PROTETOR DE ACESSÓRIO DE CORTE - O PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE PODE SER USADO TANTO COM LÂMINA COM CABEÇOTES DE FIO DE NYLON.; FIXAÇÃO ROBUSTA DO GUIDÃO - BRAÇADEIRA FORJADA PERMITE MELHOR FIXAÇÃO DO GUIDÃO SOBRE O TUBO, CONFERINDO MAIOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO; EMBREAGEM REFORÇADA - A EMBREAGEM REFORÇADA FACILITA O TRABALHO PESADO SEJA UTILIZANDO FIO DE NYLON OU LÂMINA; TRANSMISSÃO - TRANSMISSÃO DE ALTO TORQUE E EQUIPAMENTO DE CORTE PROJETADO EM PARALELO AO SOLO PARA MELHOR DESEMPENHO DE CORTE; TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE - TAMPA DE PARTIDA COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE FACILITA A TROCA DA CORDA DE PARTIDA QUANDO NECESSÁRIO; EFICIENTE FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 2.400,00
570	RODA COMPLETA PARA CARRINHO DE MAO	UND	20	R\$ 81,93
571	RODA PARA CARRINHO DE MAO	UND	20	R\$ 56,02
572	RODAPÉ BRANCO H=15CM COM FRISO	PÇS	150	R\$ 121,95
573	ROLINHO ESPUMA 05 CM	UND	30	R\$ 5,54
574	ROLINHO ESPUMA 09 CM	UND	30	R\$ 7,66
575	ROLINHO ESPUMA Nº 23	UND	30	R\$ 17,07
576	ROLINHO LA Nº 23	UND	30	R\$ 23,66
577	ROLO PARA PINTURA NÃO RESPINGA 10MMX23CM C/CABO	UND	30	R\$ 20,54
578	ROTOR DANCOR 109-40 25CV FF235MM	UND	10	R\$ 94,50
579	SABONETEIRA DE PRESSAO COM RESERVATORIO 800 ML	UND	20	R\$ 51,00
580	SELADOR DE PAREDE 18 LITROS SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL	LATA	50	R\$ 205,00
581	SELO MECANICO 13/4	UND	5	R\$ 63,12
582	SERRINHA 300M DUPLA FASE	UND	30	R\$ 11,45
583	SERRINHA 300 MM - ACO RAPIDO	UND	50	R\$ 10,67
584	SERROTE Nº 20	UND	10	R\$ 55,86
585	SIFAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO EM PVC	UND	30	R\$ 9,08
586	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA DE COZINHA EM PVC	UND	20	R\$ 8,11
587	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UND	50	R\$ 10,94
588	SILICONE 280 GRS	UND	30	R\$ 22,42
589	SILICONE 50 GRS	UND	30	R\$ 8,85
590	SOQUETE BOCAL PARA LAMPADA COM RABICHO E27	UND	40	R\$ 4,46
591	SOQUETE BOCAL PORCELANA PARA LAMPADA E-27	UND	40	R\$ 4,76
592	SOQUETE DE CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	40	R\$ 5,50
593	SOQUETE GRANDE E 40	UND	20	R\$ 13,95
594	SOQUETE LAMPADA COMUM	UND	100	R\$ 4,35
595	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UND	100	R\$ 6,00
596	SOQUETES LAMPADA FLUORECENTE LUMINARIA COM PARAFUSO	UND	100	R\$ 7,00
597	SUPORTE DE CALHA	UND	80	R\$ 10,00
598	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	UND	100	R\$ 9,23
599	SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS - AGUA	UND	30	R\$ 54,89





## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

600	TABUA MADEIRA EUCALIPTO	M2	700	R\$ 37,00
601	TABUA MADEIRA PNUS 15	M2	200	R\$ 27,63
602	TABUA MADEIRA PNUS 20	M2	200	R\$ 30,83
603	TABUA MADEIRA PNUS 25	M2	200	R\$ 34,83
604	TABUA MADEIRA PNUS 30	M2	200	R\$ 39,70
605	TALHADEIRA 3/4 X 10	UND	30	R\$ 20,48
606	TAMPAO 100 MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 8,36
607	TAMPAO 20 MM C/ ROSCA EXTERNA	UND	200	R\$ 2,04
608	TAMPAO 25 MM C/ ROSCA EXTERNA	UND	100	R\$ 2,37
609	TAMPAO 40 ESGOTO	UND	50	R\$ 3,09
610	TAMPAO 50MM ESGOTO	UND	80	R\$ 5,39
611	TAMPAO MARRON 20MM - 1/2	UND	200	R\$ 1,32
612	TAMPAO MARRON 25MM - 3/4	UND	200	R\$ 1,57
613	TAMPAO MARRON 32MM	UND	100	R\$ 2,66
614	TAMPAO MARRON 50MM	UND	100	R\$ 6,65
615	TANQUE 01 BOJO - FIBRA	UND	20	R\$ 124,25
616	TANQUE 02 BOJOS - FIBRA - 1,2 X 0,55	UND	30	R\$ 216,90
617	TANQUE DE ENCAIXE 25L EM AÇO INOX POLIDO 40X40CM;	UND	5	R\$ 463,57
618	TANQUE INCEPA 50X38 P SUSPENSO BRANCO 20 LTS	UND	20	R\$ 439,83
619	TE 100 MM ESGOTO - CLASSE A	UND	300	R\$ 10,28
620	TE 100 X 50 - ESGOTO	UND	50	R\$ 12,39
621	TE 150MM C/ VISITA 100MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 28,42
622	TE 150 MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 49,58
623	TE 1" - MARRON	UND	30	R\$ 4,32
624	TE 1" X 1/2" MARRON	UND	100	R\$ 7,60
625	TE 20 MM	UND	300	R\$ 1,39
626	TE 25X 20 - MARRON	UND	200	R\$ 3,88
627	TE 50MM - ESGOTO	UND	100	R\$ 5,82
628	TE 50MM - SOLDAVEL	UND	100	R\$ 8,64
629	TE 50 X 1/2"	UND	100	R\$ 12,73
630	TE 50 X 3/4	UND	100	R\$ 10,91
631	TE 60 X 3/4	UND	100	R\$ 44,95
632	TE 75 X 3/4	UND	30	R\$ 54,95
633	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURA FIO 16	MT	400	R\$ 17,28
634	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURA FIO 16	MT	400	R\$ 23,83
635	TELHA AMIANTO 1,83 X1,10 M	UND	300	R\$ 51,20
636	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10 M	UND	300	R\$ 64,98
637	TELHA AMIANTO COMUM 2,44 X 0,50 M	UND	100	R\$ 27,50
638	TELHA CERAMICA CAPA E BICO ROMANO	UND	10.000,00	R\$ 2,33
639	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM ( 28 UNID X M² )	UND	30.000,00	R\$ 11,25
640	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	UND	500	R\$ 7,20
641	TELHA DUPLA DE BARRO COLONIAL 26CM X 44 CM	UND	30.000,00	R\$ 2,41
642	TELHA GALVANIZADA 0,43MM X 1,00M	UND	3.000,00	R\$ 54,32
643	TE PVC SOLD. 25 MM	UND	200	R\$ 2,26



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

644	TIJOLO DE BARRO 20 CM X 8,5 CM X 20 CM	UND	3.000,00	R\$ 0,89
645	TINNER 05 LITROS	UND	20	R\$ 103,00
646	TINNER 900 ML	LATA	50	R\$ 19,49
647	TINTA 18 LITROS ACRILICA	LATA	100	R\$ 314,40
648	TINTA 3600 - ACRILICA	LATA	100	R\$ 95,00
649	TINTA 3600- ESMALTE SINTETICA	LATA	100	R\$ 125,98
650	TINTA 900 ML - ESMALTE SINTETICA	LATA	100	R\$ 39,98
651	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA ; ACABAMENTO FOSCO ; RENDIMENTO MÉDIO DE 30 A 45 METROS QUADRADOS - TINTA PRONTA PARA O USO .1º LINHA - DIVERSAS CORES	LATA	100	R\$ 344,50
652	TINTA ACRILICA ACABAMENTO FOCO PREMIUM 380 M² - 18 LITROS	LATA	100	R\$ 357,20
653	TINTA ACRILICA SPRAY USO GERAL CORES - 350 ML	UND	100	R\$ 19,37
654	TINTA PINTA PISO AMARELA /VERMELHA / CINZA - 18 LITROS , ACABAMENTO FOSCO , TINTA LAVAVEL COM MAXIMA DURABILIDADE E ALTA RESISTENCIA . RENDIMENTO DE 175 A 275 M² POR DEMAQ . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL .	LATA	100	R\$ 318,80
655	TINTA PVA LATEX 18 LITROS SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL	LATA	30	R\$ 365,67
656	TOMADA DE SOBREPOR REDONDA 20A	UND	20	R\$ 10,36
657	TOMADA DUPLA	UND	50	R\$ 17,18
658	TOMADA DUPLA 1 10A BRANCO + 1 20A VERMELHO 4X2	UND	20	R\$ 18,13
659	TOMADA DUPLA SIMPLES 10 A COM ESPELHO 2X4 BRANCA	UND	50	R\$ 13,67
660	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	UND	40	R\$ 9,25
661	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	UND	100	R\$ 9,50
662	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR 3 PINOS	UND	30	R\$ 27,50
663	TOMADA HEXAGONAL 2P + T 4 X 2 1 MODULO 10A	UND	20	R\$ 12,50
664	TOMADA SIMPLES 20 A COM ESPELHO 2X4 BRANCA	UND	200	R\$ 11,96
665	TOMADA TRIPLA 03 PINOS	UND	10	R\$ 18,98
666	TOMADA TRIPLA MONOBLOCO	UND	30	R\$ 24,00
667	TORNEIRA DE MESA EM PVC PARA LAVATORIO	UND	20	R\$ 26,38
668	TORNEIRA DE METAL COZINHA	UND	30	R\$ 75,40
669	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO	UND	30	R\$ 67,40
670	TORNEIRA DE PAREDE EM PVC PARA COZINHA	UND	30	R\$ 20,78
671	TORNEIRA P/COZINHA BM MESA MAIS	UND	10	R\$ 86,98
672	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UND	30	R\$ 3,95
673	TORNEIRA P/ LAVATORIO C.LNK MESA BICA BAIXA;	UND	15	R\$ 104,29
674	TRAVA ROSCA TRABASIL 15 GRS . RA3 T-ALTO	UND	5	R\$ 54,48
675	TRELICA	MT	500	R\$ 9,34
676	TRELICA 8 MTS	UND	500	R\$ 59,58
677	TRENA 10 MTS	UND	10	R\$ 22,89
678	TRENA 20 METROS	UND	10	R\$ 24,99
679	TRENA 50 METROS	UND	20	R\$ 46,40
680	TRENA 5 METROS	UND	10	R\$ 15,12
681	TRINCHA 1"-	UND	30	R\$ 4,75
682	TRINCHA 1/2	UND	30	R\$ 2,87
683	TRINCHA 1" E 1/2"	UND	30	R\$ 5,03
684	TRINCHA 2"	UND	30	R\$ 7,39



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

685	TRINCHA 2" E 1/2	UND	30	R\$ 9,36
686	TRINCHA 3/4	UND	30	R\$ 4,25
687	TUBO COLA PVC 17 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	30	R\$ 3,29
688	TUBO COLA PVC 75 GRS DE 1ª QUALIDADE	UND	100	R\$ 6,81
689	TURQUESA ARMADOR	UND	20	R\$ 37,82
690	VALVULA DE ESFERA (CAVALETE BMFI/2STEUTA )	UND	10	R\$ 60,00
691	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO	UND	10	R\$ 5,18
692	VALVULA DE PVC SAIDA DE PIA	UND	10	R\$ 11,50
693	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	UND	10	R\$ 37,40
694	VALVULA PARA BANHEIRO PVC	UND	10	R\$ 5,00
695	VALVULA SAIDA DE PIA	UND	20	R\$ 18,63
696	VARÕES PARA CORTINA DE JANELA 2 00 - VARÕES PARA CORTINA DE JANELA 2 00 - VARÕES PARA CORTINA DE JANELA 2 00. C/ SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	UND	50	R\$ 26,18
697	VASO SANITARIO	UND	20	R\$ 252,28
698	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	20	R\$ 442,55
699	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA , ACESSO CONFORT COM ABERTURA FRONTAL	UND	30	R\$ 1.050,00
700	VASSOURAO GARI 60 FUROS	UND	100	R\$ 27,00
701	VASSOURA PARA GARI REFORCADA	UND	100	R\$ 29,04
702	VEDA ROSCA 10 MTS	UND	50	R\$ 3,82
703	VEDA ROSCA 5MTS	UND	20	R\$ 2,24
704	VERNIZ 3600	LATA	50	R\$ 132,73
705	VERNIZ 900 ML	LATA	50	R\$ 40,24
706	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM	M2	200	R\$ 178,60
707	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) PARA PONTE	M3	300	R\$ 1.350,00
708	Y 100	UND	300	R\$ 23,38
709	ZARCAO 3600	LATA	100	R\$ 83,67
710	ZARCAO 900 ML	LATA	100	R\$ 31,75

### 5 - Estimativa de preço e disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa

Valor total estimado para a aquisição: R\$5.501.744,23 (cinco milhões, quinhentos e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Dotação orçamentária:

2.5.1.15.122.008.2.0085-Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

### 6 – Condições de fornecimento

Para melhor atendimento das necessidades da Administração Municipal, a Empresa interessada em participar do certame deverá ter condições de realizar as entregas num prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) em zona urbana ou rural do município, a depender do local de realização das obras, uma vez que, as ordens de fornecimento são realizadas de forma fracionada, bem como, ainda, o Município não possui local próprio para estoque.

A entrega poderá ser parcelada, nas localidades urbanas e rurais do Município, conforme a demanda e localizações das obras, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

armazenar os materiais e, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para entrega dos materiais em local a ser indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

### **7 – Obrigações da Contratada**

A futura contratada obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à contratante, de acordo com as condições previstas no edital e em perfeitas condições de funcionamento.

### **8 – Obrigações do Contratante**

A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento estipulado no instrumento de contrato pelo veículo que for fornecido pela Contratada.

### **9 - Gestão /Fiscalização do contrato**

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por responsável da Secretaria de Obras do Município.

### **10 - Condições de Pagamento**

O faturamento será efetuado de acordo com a entrega, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame

### **11 – Vigência contratual / Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, com início de vigência na data da sua assinatura, sendo que, eventuais contratos provenientes terão vigência até o encerramento do respectivo exercício financeiro.

### **12 - Sanções**

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Brás Pires-MG, 04 de dezembro de 2023.

**WESLEY DE SOUZA PEREIRA**  
**Pregoeiro Municipal**



# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2023, o **Município de Brás Pires**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Vilela, nº 10, Centro, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 60/2023, Registro de preços, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro fornecimento de materiais diversos de construção para atendimento das necessidades das Secretarias do Município Brás Pires/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente Ata tem registrados os preços, conforme tabela abaixo:



# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

(tabela a ser inserida após o resultado)

## CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

2.5.1.15.122.008.2.0085-Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.-  
3.3.90.30.00- Material de consumo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de BRÁS PIRES/MG, através do representante da Secretaria de Obras, fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em zona urbana ou rural do Município, a depender do local de realização das obras, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega dos materiais/mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.





## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Obras, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

BRÁS PIRES/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Município de Brás Pires/MG– Órgão Gerenciador  
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Empresa \_\_\_\_\_ - Fornecedora/Detentora  
\_\_\_\_\_ - representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

(minuta) **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Pça. Capitão Vilela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 126/2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

2.5.1.15.122.008.2.0085-Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de Consumo

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



## MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2023.**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG

Pça. Capitão Vilela, 10 – Centro,

Brás Pires/MG –

Setor de Licitações

**Abertura: 18/12/2023 – às 13h00min**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total

**\* preencher a descrição dos itens conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro ter tomado conhecimento de todas as condições preestabelecidas no edital de licitação, condições de pagamento do fornecimento e demais condições.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante da Empresa



**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 126/2023.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2023.  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2023  
PROCESSO N° 126/2023  
TIPO MENOR PREÇO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal e Identificação